

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Núcleo de Estágio Forense
Ato da Corregedora-Geral

PORTARIA NEF nº 133/11

DE 1º DE MARÇO DE 2011

Desliga, **a pedido**, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.215, de 10 de março de 2004, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
JULIANA MARIA KUSTER	09/02/11
LUIS CLAUDIO CARVALHO RODRIGUES	11/02/11
MARCELO SEBASTIAO CAVALCANTE	18/02/11
FRANCISCO LEVINDO COSTA BARROSO	22/02/11
MARIA DO CARMO VERISSIMO JARDIM	22/02/11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2011.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público/RJ